



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 182/2022

PROCESSOS SEI/MGI N.º 19974.101756/2022-18 e 14022.029681/2024-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 182/2022, QUE ENTRE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO SUA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO SEU DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por meio de sua Secretaria-Executiva, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70040-906, consoante, Anexo I ao Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e delegação de competência do art. 7º, da Portaria GM/MGI nº 572, de 8 de março de 2023, neste ato representada pelo Senhora Secretária-Executiva, CRISTINA KIOMI MORI nomeada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, publicado na Edição 1-A/Seção 2 – Extra do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.112.386/0001-11, com sede no SIA, Trecho 5, lote 7 - 21,43 km, Brasília/DF, CEP 71.205-050, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA nomeado por meio da Portaria nº 772, de 7 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2023, Edição nº 129, Seção 2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022 é a execução de Projeto de Transformação Digital "**TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa**", a ser executado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

O presente instrumento PRORROGA o prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 182/2022 por 18 (dezoito) meses, a partir de 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho do Projeto de Transformação Digital "**TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa**".

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO ÓRGÃO PARTÍCIPE

Destaca-se que a mudança dos órgãos representantes da União decorreu de determinação legal, tratando-se de regra impositiva da nova estrutura administrativa determinada pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, não dependendo de manifestação de vontade das partes.

Sendo assim, comunicamos a substituição da "Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia" pela "Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos".

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

Com o encerramento das atividades da Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/PR), passam a ser obrigações da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI):

- Ofertar as tecnologias e os serviços compartilhados para a transformação digital;
- Definir as normas e os padrões técnicos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades;
- Selecionar e alocar a força de trabalho adicional necessária para execução das ações do projeto de transformação digital que trata esse Acordo;
- Disponibilizar ferramentas padronizadas em meio eletrônico para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Convocar e participar das reuniões e atividades de acompanhamento e monitoramento da execução das ações do projeto que trata esse Acordo;
- Articular em âmbito estratégico ações de apoio à execução do objeto desse Acordo, especialmente quando envolver diferentes órgãos do governo federal;
- Convocar e participar das reuniões do Comitê Estratégico, incluindo a de inserção do projeto no Plano de Transformação Digital do órgão;
- Realizar os registros das reuniões do Comitê Estratégico e dar conhecimento aos participantes;
- Participar do acompanhamento e monitoramento da execução das ações do projeto que trata esse Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Governo Digital publicará extrato do presente aditivo do Acordo de Cooperação Técnica em seu sítio oficial.

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

ROMISON RODRIGUES MOTA

Diretor-Presidente Substituto
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Rômison Rodrigues Mota, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41796490** e o código CRC **87B96037**.

Referência: Processo nº 19974.101756/2022-18.

SEI nº 41796490